

LEI Nº 102 DE 1954

102

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO MIRAIENSE AO EX GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ILMO. DR. TASSO ALEIXO JEREMIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CÉ, no uso de suas atribuições legais.

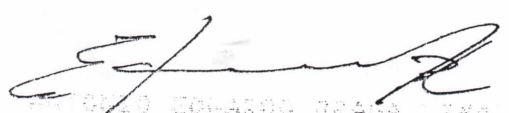
FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CÉ, em sessão de 15 de maio de 1954, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Miraiense ao Ilmo. Sr. Tasso Aleixo Jeremias, ex-governador do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a autorizar ao Sr. Tasso Aleixo Jeremias o uso do nome de Cidadão do Município de Miraima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CÉ, em 15 de maio de 1954.


EDMAR
PREFEITO MUNICIPAL